



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 039/2020

TERESINA (PI), 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Resoluções CONSUN Nº 029/2003 e 002/2011, e CONDIR nº 003/2016;

Considerando o Processo nº 00089.011839/2020-01;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, tomada em sua 199ª Reunião Extraordinária do dia 16/ de dezembro de 2020,

## RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar, na forma do Anexo Único, o **EDITAL DAEC/PREX Nº 023/2021**, para a Seleção de Bolsistas do **PROGRAMA BOLSA TRABALHO** no âmbito das Ações Extensionistas e da Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX /UESPI.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CEPEX Nº 039, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

## EDITAL DAEC/PREX Nº 023/2021

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, torna público o presente Edital para a **Seleção de Bolsistas para o Programa Bolsa Trabalho nos Campi Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Giovanni Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato), Campus de Uruçuí, Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina).**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será destinada aos discentes dos cursos de graduação da UESPI, na modalidade presencial, regularmente matriculados nos referidos *Campi*, conforme Resoluções CONSUN Nº 029/2003 e 002/2011, e CONDIR nº 003/2016.

1.2 O processo seletivo será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX da UESPI, coordenado pelo Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC.

1.3 A seleção será destinada aos alunos que comprovarem renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo; ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.4 O ingresso no Programa é exclusivo aos candidatos que não exerçam qualquer atividade remunerada.

1.5 A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

1.6 O ato da inscrição implica na aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

1.7 A inexistência das declarações e/ou inconstâncias de documentos ou outra natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção.

1.8 Os candidatos selecionados para o Programa Bolsa Trabalho serão encaminhados aos diferentes setores da UESPI para desenvolverem atividades de apoio administrativo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Resolução CONSUN Nº 029/2003.

1.9 O valor da Bolsa do Programa que trata este Edital é de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais, conforme a Resolução CONDIR nº 003/2016.

1.10 O prazo de validade da referida bolsa será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 02 (dois) anos. Após esse período, o discente que pretende continuar no Programa Bolsa Trabalho, deverá pleitear uma vaga a partir de nova seleção.

1.11 Os candidatos classificados comporão o cadastro reserva, sendo convocados em caso de surgir vaga durante o prazo de validade desse processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site da UESPI as etapas do processo seletivo.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 145 (cento e quarenta e cinco) vagas para discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social dos cursos de graduação, na modalidade presencial, sendo distribuídas mediante demanda/solicitação de cada *Campus*.

2.2 O Quadro de Vagas será disponibilizado no lançamento deste edital em janeiro/2021.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

#### 3.1 Primeira Etapa: da inscrição

a) As inscrições serão realizadas no período de 18 a 29 de janeiro, na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, no horário das 08h às 12h para os alunos do Campus Poeta Torquato Neto (Teresina) e nas secretarias dos Campi Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Giovanni Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato), Clóvis Moura (Teresina) e Cerrado de Alto Parnaíba (Uruçuí), conforme horário de funcionamento de cada secretaria local.

b) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o requerimento de inscrição (ANEXO I) e o cadastro socioeconômico (ANEXO II) preenchidos, assinados e acompanhados de documentação comprobatória do seu perfil e situação declarada.

#### 3.2 Segunda Etapa: da seleção

O processo de seleção constará de:

- a) Triagem da documentação comprobatória;
- b) Análise da situação socioeconômica;
- c) Entrevista Social (caso necessário).

3.3 O processo de seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

3.4 A documentação exigida será analisada pela equipe de Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, que procederá com a triagem da documentação comprobatória, análise socioeconômica e realização de Entrevista Social e/ou Visita Domiciliar (caso necessário) junto aos candidatos, conforme os critérios previstos no presente Edital.

3.5 A classificação dos candidatos será definida pelo índice socioeconômico de menor para a maior renda per capita. Os critérios de desempate são:

- a) Menor renda *per capita*;
- b) Ingresso na UESPI por ações afirmativas;
- c) Possuir deficiência (PCD);
- d) Maior idade.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos presenciais de graduação da UESPI e frequentando as aulas;
- b) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica que dificulte sua permanência na graduação, comprovada com documentação exigida conforme o item 5;
- c) Possuir disponibilidade para o Programa Bolsa Trabalho de 20 horas semanais nos turnos manhã, tarde ou noite para exercício de atividades de apoio aos setores da UESPI;
- d) Possuir renda per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Serão exigidos no ato da inscrição, os seguintes documentos:

5.1.1 Histórico Acadêmico atualizado e comprovante de Matrícula Curricular ou Declaração de vínculo atualizada;

5.1.2 Cópia do RG e CPF do candidato e dos demais membros da família;

5.1.3 Cópias de comprovantes de residência:

a) Com endereço e consumo de água e energia elétrica atualizados.

b) Caso o candidato estude no município fora do seu domicílio familiar, acrescentar declaração, conforme o tipo de moradia:

- Em moradia com parentes ou amigos dividindo aluguel: declaração (ANEXO III), cópias do contrato de locação do imóvel em nome de um dos moradores ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de dezembro de 2020. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel (ANEXO IV);
- Em moradia própria com parentes ou amigos: declaração (ANEXO V);
- Em moradia individual alugada: declaração (ANEXO VI), cópias do contrato de locação do imóvel em nome do candidato ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de dezembro de 2020. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel. (ANEXO IV);
- Em moradia estudantil: declaração assinada pelo responsável e/ou pela administração do imóvel (ANEXO VII), cópia do comprovante de pagamento da taxa de manutenção referente ao mês de dezembro de 2020;

5.1.4 Comprovante de renda familiar, conforme as situações:

b) Trabalho informal: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e renda mensal (ANEXO VIII). Em caso de trabalhador rural, apicultor, etc., comprovar com a carteira do sindicato/ associação.

c) Não exerce atividade: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, maiores de 18 anos sem renda. (ANEXO IX).

5.1.5 Cópia do cartão e extrato bancário atualizado, se beneficiário de Programas Sociais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Aposentadoria e outros).

5.1.6 Atestado, receita ou laudo médico, em caso de membro familiar com deficiência e/ou doença crônica.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A verificação de qualquer omissão ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do candidato firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

6.2 A cada seis meses, a Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, através do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC consultará o sistema acadêmico para comprovação da matrícula no semestre letivo com o objetivo de atualizar o vínculo do aluno com a instituição, bem como a sua permanência no Programa.

6.3 Cabe ao aluno, com a anuência da Coordenação do Curso ou da Direção do Campus, informar a PREX/DAEC qualquer pendência junto ao sistema acadêmico.

6.4 A PREX, por meio do Serviço Social do DAEC, reserva-se o direito de realizar contatos, entrevista individual, visita domiciliar, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, complementar informações ou obter os esclarecimentos que forem necessários, durante ou após o processo seletivo.

6.5 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site da UESPI. [www.uespi.br/site](http://www.uespi.br/site)

## 8. DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato, quando convocado, deverá comparecer à PREX e à direção do *Campus* para assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de perda da vaga.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA
Inscrições	18 a 29/01
Análise Socioeconômica	Até 26/02
Entrevista	01 e 02/03
Resultado Final	05/03

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Venho requerer inscrição para a Seleção do Programa Bolsa Trabalho da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no Edital nº 023/2021 e seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Matrícula

## ANEXO II

### CADASTRO SOCIOECONÔMICO

#### 1 INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

##### 1.1 IDENTIFICAÇÃO

NOME \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

TELEFONES: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

##### 1.2 DADOS CURSO

CAMPUS \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_ BLOCO \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_ TURNO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

HORÁRIO DISPONÍVEL PARA O PROGRAMA BOLSA TRABALHO

( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

ANO DE INGRESSO: \_\_\_\_\_ PREVISÃO DE CONCLUSÃO \_\_\_\_\_

INGRESSOU NA UESPI PELO SISTEMA DE COTAS: SIM ( ) NÃO ( )

##### 1.3 CURSO A EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLA

( ) PÚBLICA

( ) PARTICULAR ( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

( ) PÚBLICA E PARTICULAR ( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

##### 1.4 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

###### A) FONTES DE RENDIMENTOS

( ) ESTÁGIO R\$ \_\_\_\_\_

( ) PROGRAMA COM BOLSA R\$ \_\_\_\_\_

( ) MONITORIA R\$ \_\_\_\_\_

( ) MESADA R\$ \_\_\_\_\_

( ) PENSÃO R\$ \_\_\_\_\_

( ) OUTRAS \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

###### B) CONDIÇÃO DE MORADIA



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE MORADIA COM DIVISÃO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do curso de \_\_\_\_\_ da UESPI, Campus \_\_\_\_\_, declaro que resido no imóvel situado na Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_. Declaro ainda que divido aluguel no valor total de R\$ \_\_\_\_\_, sendo o valor individual R\$ \_\_\_\_\_ entre as pessoas abaixo assinadas.

Assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaramos estar cientes das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária do Programa. Autorizo a Comissão de Seleção para confirmar e averiguar a informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, responsável pelo imóvel situado na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, declaro que o (a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_, da UESPI, reside, atualmente, no endereço acima e paga o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao aluguel do mês de \_\_\_\_\_ de meu imóvel. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a) à bolsa:

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável pelo imóvel:

\_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE MORADIA COM PARENTES OU AMIGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, responsável pelo imóvel situado na rua/av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, declaro que o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_, da UESPI, reside, atualmente, no endereço acima, sem custos. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Responsável pela moradia

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MORADIA INDIVIDUAL DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do curso de \_\_\_\_\_ da UESPI, Campus \_\_\_\_\_, declaro que resido no imóvel situado na Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_. Declaro ainda que assumo individualmente o aluguel no valor total de R\$ \_\_\_\_\_. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MORADIA ESTUDANTIL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ telefone ( ) \_\_\_\_\_, responsável pela moradia estudantil situada na Rua/Av. \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, declaro que o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_ do curso de \_\_\_\_\_ da UESPI, reside, atualmente, no endereço acima e ( ) contribui ( ) não contribui mensalmente com taxa de manutenção no valor de R\$ \_\_\_\_\_. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, declaro, junto a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, exercer informalmente a profissão de \_\_\_\_\_, recebendo salário ou renda média mensal de R\$ \_\_\_\_\_. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

(Uma declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, declaro, junto a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, não exercer qualquer tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do declarante

(Uma declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

---



Documento assinado eletronicamente por **NOUGA CARDOSO BATISTA - Matr.0103054-0**, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 23/12/2020, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0994080** e o código CRC **2FDB1FDC**.

---

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.011839/2020-01

SEI nº 0994080